



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENVIAMENTO PARA TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>11 MAIO 2018</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/CAB/P/AL</p>	INDICAÇÃO	5085/18
-----------	---	-----------	---------

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de ampliação do Projeto “CIDADE LIMPA” para o Município de Nova Mamoré.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de ampliação do Projeto “CIDADE LIMPA” para o Município de Nova Mamoré.

Plenário das Deliberações, 25 de abril de 2018.

[Signature]
LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual\PT

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Nobres Representantes do Poder Executivo em nosso Estado. É de extrema importância que o projeto CIDADE LIMPA seja estendido até o Município de Nova Mamoré para que assim com a execução das medidas adotadas pelo projeto, varrição coleta de lixo e retirada de entulhos, seja assegurada a manutenção, livre acesso e, sobretudo, o bem estar das famílias. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste parlamento e do poder Executivo.

